

**GUIA PRÁTICO DE LGPD PARA EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E PROFISSIONAL
LIBERAL/AUTÔNOMO**

entendendo a
**LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS**

E COMO ISSO INTERFERE NO SEU NEGÓCIO

SABRINA ZAMBONI

Apresentação do autor:

Olá! Eu sou Sabrina Zamboni! Sou Advogada e Consultora Especialista em Proteção de Dados Pessoais.

Desenvolvi minha carreira, ao longo de 23 anos, com muita dedicação, estudo e experiência prática. Tornei-me Mestre em Direito em 2006, aplicando meu conhecimento à docência do ensino superior por 15 anos! Atuei e atuo no contencioso judicial, mas adoro o direito preventivo, e por isso me especializei em Medição, Conciliação e Arbitragem.

A Gestão começou a fazer parte da minha vida profissional muito cedo! Aos 26 anos já era gerente da filial de Belo Horizonte de um renomado escritório de Advocacia de São Paulo, que atua no Brasil inteiro. Então, veio a necessidade de aprimorar o conhecimento com MBA em Administração Estratégica.

Desde a publicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais, em 2018, venho me dedicando ao seu estudo e conhecimento, participando de seminários, eventos, grupo de estudo e pesquisa. E, ainda, fiz um curso de especialização!

Hoje, dedico a maior parte do meu tempo em auxiliar o seu negócio a se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados, buscando criar uma **NOVA CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS!**



Finalidade deste guia:

Apresento pra você algumas orientações que você já pode implementar na sua empresa, mesmo antes de iniciar seu processo de adequação! Tudo isso de forma bem clara e compreensível! E sem a menor pretensão de esgotar o assunto, apresento também, neste guia, algumas informações importantes sobre a Lei Geral de Proteção de Dados; informações que vão te ajudar a compreender essa *Nova Cultura!*

Você sabe o que é a LGPD?

LGPD é a lei geral de proteção de dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Esta lei é nova, foi criada em 2018 e desde 2020 já está valendo!

Ela protege os direitos dos titulares dos dados pessoais, ou seja, o meu direito, o seu, o do João, o da Ana e de todas as pessoas físicas. Os dados pessoais da Pessoa Jurídica não são defendidos nesta lei!

Essa lei se aplica ao seu negócio?

Claro que sim! Se aplica a toda pessoa jurídica (que tem CNPJ) e pessoas físicas que possuem fins econômicos (profissional liberal/autônomo), incluindo assim, as empresas de pequeno porte!



Para a lei são consideradas empresa de pequeno porte: as microempresas (incluindo aqui as pessoas naturais que exerçam atividade econômica), as empresas de pequeno porte, as startups e as pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

E já temos uma minuta de resolução para aplicação da LGPD nas empresas de pequeno porte (seu consultório/sua clínica); um guia orientativo e um checklist para orientar a proteção dos dados do seu negócio.



Estão todas no site da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados:

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-vf.pdf>

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/checklist-vf.pdf>

https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/inclusao-de-arquivos-para-link-nas-noticias/minuta_de_resolucao__aplicacao_da_lgpd_para_agentes_de_tratamento_de_pequeno_porte.pdf

A LGPD, além de cuidar dos direitos dos titulares dos dados pessoais, também cuida do tratamento desses dados, **determinando como o seu negócio deverá tratar estes dados**. Algumas regras terão que ser cumpridas!

Mas como assim?

Por exemplo, você tem um comércio com loja física e online, vende produtos para seus clientes. No atendimento, você recolhe alguns dados pessoais, certo?

Então, quais são esses dados? Todos são realmente necessários? Onde você armazena esses dados? Você guarda estes dados por quanto tempo? Por tempo indeterminado? Ou após o uso elimina esses dados? Ou tem alguma legislação específica na área da sua atividade que determina isso? Você passa esses dados para terceiros? Seja para um parceiro de trabalho, seja para um contador? Se a resposta for sim, para uma destas perguntas, você tem que se adequar à LGPD.

Curiosidade

Se o seu armazenamento de dados se dá através de nuvem, vc pode está fazendo transferência internacional de dados sabia? É preciso saber onde fica o provedor!

Você esclarece para seus clientes porque está recolhendo esses dados, onde eles são armazenados, informa que ele pode ter acesso aos mesmos, que pode pedir para fazer alguma correção?

Enfim, **VOCÊ PRECISA DE UMA POLÍTICA DE PRIVACIDADE** trazendo todas essas informações, pois são direitos dos titulares. E se você, assim não faz, estará infringindo a LGPD!



Então todo negócio vai precisar de uma Política de Privacidade de Dados Pessoais?

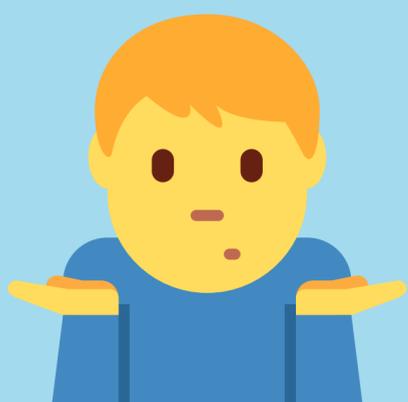
É isso mesmo! Você tem a obrigação de informar tudo isso para o titular dos dados, seu cliente!

Podemos verificar com o exemplo acima, que os dados pessoais dos seus clientes circulam pelo seu negócio e isso deve ser regulamentado para garantir a sigilosidade dessas informações. Os dados não são seus, são dos titulares e por isso você tem que cuidar deles, garantindo a privacidade do seu cliente!

E você transfere esses dados pessoais para outras pessoas?

Como assim?

Você passa esses dados para a Receita federal? Para o E-Social? Para um contador? Para um Colaborador/Parceiro?



Se a resposta é sim, você transfere os dados pessoais de seus clientes. E então precisa tomar certos cuidados!

Quando transferimos os dados para cumprir uma obrigação que a lei exige, por exemplo, para a Receita, para o E-Social, está tudo ok! Só precisa checar a segurança no envio destes dados. Mas se você transfere para um Colaborador ou um Parceiro, precisa ter um termo de ajuste ou contrato que especifique de forma clara e precisa a responsabilidade de cada parte! Imagina se acontece um acidente e esses dados são vazados e você causa um dano para o seu titular/cliente? Quem será o responsável? Tudo precisa ficar delimitado no contrato ou no termo de ajuste. Ainda que não cause dano, o simples fato de ter sido violado já infringe a lei!

E se o seu negócio é digital ou se você tem uma página na internet? Precisa fazer alguma coisa?

O seu negócio digital segue as mesmas regras do negócio físico. E quanto a ter uma página na internet é preciso adequar esta página para que ela atenda aos comandos da lei.

E quem vai fiscalizar o meu negócio? Como vão saber a forma que trato os dados ou se transfiro para um Colaborador?

O seu próprio cliente, o seu funcionário, o seu colaborador, o seu concorrente e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Esta pode fiscalizar diretamente seu negócio ou pode receber uma denúncia de qualquer pessoa e assim será obrigada verificar e instaurar um processo administrativo.

Quem é essa Autoridade Nacional de Proteção de Dados? Ela é conhecida como ANPD, é um órgão vinculado à Presidência da República, que foi criado para regulamentar, criar diretrizes e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



Dê uma olhada no site, traz muita informação interessante!
<https://www.gov.br/anpd/pt-br>



E como será esta fiscalização? Já começou?

A fiscalização vai começar em Janeiro de 2022! A ANPD já publicou a resolução que regulamenta o processo de fiscalização e o processo sancionador.

A ANPD vai definir as áreas prioritárias para começar a fiscalizar as empresas deste nicho!

*Segue o site para
você acessar o
regulamento:*

<https://www.in.gov.br/en/web/eb/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-1-de-28-de-outubro-de-2021-355817513>

Ah! Então se o meu negócio não for em uma destas áreas, não irei ser fiscalizado?

De forma alguma! Sua empresa pode ser denunciada, lembra? E neste caso, será instaurado um processo administrativo! E você não está imune de sofrer um processo judicial por parte de seu cliente, colaborador ou até mesmo seu funcionário, caso tenham seus dados violados!

E estas são as penalidades:

- multa simples de até 2% do seu faturamento; limitado ao valor de 50.000.000,00 por infração;
- multa diária, observando o limite total a que se refere o item anterior.
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.



Meu funcionário pode me processar por violação de dados pessoais?

Qualquer pessoa pode! Inclusive seu funcionário! É isso mesmo, podem denunciar diretamente na ANPD (possui um canal disponível no site) ou pode te acionar judicialmente, Já são muitas ações trabalhistas onde a empresa está sendo condenada em danos morais por violar a privacidade de seus funcionários!

OS DADOS DE SEUS FUNCIONÁRIOS TAMBÉM SÃO TRATADOS POR VOCÊ, E LOGO, TAMBÉM ESTÃO PROTEGIDOS PELA LGPD.



*Recentemente, uma empresa foi condenada por fornecer o telefone pessoal de uma funcionária, para clientes, para tratarem de assuntos da empresa.

Então, se no meu negócio, eu não recolho dados pessoais dos meus clientes, mas eu trato os dados dos meus funcionários, eu terei que adequar à lei?

Terá sim! Mas com certeza será um processo mais simplificado!

ALGUMAS MEDIDAS JÁ PODEM SER TOMADAS POR VOCÊ!

Claro que o seu negócio precisa de um projeto de implementação, mas é possível já começar a implantar algumas medidas!



Estas medidas já vão ajudar você a começar o processo de implementação, mas elas não substituem um projeto de adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, são cuidados básicos que podem contribuir para a redução de problemas relacionados à proteção de dados pessoais.

Então, aí vão algumas dicas que poderão te ajudar, mas nunca deixe de consultar um profissional capacitado:

1 - Procure entender o que de fato a LGPD representa para o seu consultório ou clínica. Há muita informação disponível gratuitamente na internet. Não feche os olhos para a necessidade de cumprir a Lei. Para começar, entenda o impacto da LGPD nos pequenos negócios. No site da ANPD tem muitas informações, já te passei todos os links!

2 - Comunique aos seus colaboradores. Fale para os seus funcionários e demais colaboradores que algumas regras deverão ser alteradas para o atendimento da Lei e que, desde já, conta com a colaboração de todos. É indispensável que toda a equipe (seja de que tamanho for) esteja alinhada com esse novo pensamento. **VAMOS CRIAR UMA CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS!**

3 - Avalie os dados que você coleta. Faça uma relação desses dados pessoais e verifique se todos são realmente necessários. Você já pode começar a eliminar alguns dados que não têm nenhuma finalidade ou que não têm conexão com seu negócio. Quer um exemplo? Você não precisa coletar o endereço de e-mail dos seus clientes, caso seu negócio não dependa deste dado para execução do seu trabalho.

4 - Controle o acesso aos dados! Limite o acesso aos bancos de dados apenas às pessoas que precisem manipular estes dados, dentro das atividades do seu negócio. Você pode colocar senhas específicas para cada pessoa que terá acesso àqueles dados ou colocar uma pessoa responsável pelos acessos e informações necessárias. Tudo depende do funcionamento do seu negócio.

5 - **Contrate uma Consultoria Jurídica! Um especialista poderá te apresentar os principais pontos da Lei e fazer um diagnóstico dos pontos sensíveis do seu negócio.** É um investimento que faz toda a diferença, pois além de atender tudo que a lei manda, você Além disto, se você optar pelo descumprimento da Lei, seja por qualquer motivo, faça sabendo exatamente dos riscos aos quais seu negócio está exposto. Tome decisões conscientes!

6 - Atenção para o uso de pen drives! Às vezes você toma todos os cuidados com os seus equipamentos e uma cópia desprotegida pode pôr tudo a perder. Lembre-se de deixar recomendações explícitas sobre os cuidados, para todos que irão usar este dispositivo.

7 - Cuide de telas visíveis! Se o seu negócio utiliza computadores com telas visíveis a terceiros, cuide para que os dados pessoais nunca fiquem expostos na tela.

8 - Determine um responsável! Destaque um funcionário de sua confiança (ou você mesmo), para que ele possa se inteirar sobre as disposições da LGPD e zelar pelo cumprimento destas medidas.

9 - Atenção especial aos negócios online! Caso o seu negócio seja online (integral ou parcialmente), também precisará passar por uma revisão dos processos de coleta de dados, políticas de proteção de dados etc. **Não deixe seu site sem qualquer cuidado referente às regras de proteção de dados pessoais da LGPD. Esse é um risco que não vale a pena correr.**

Esses são alguns cuidados que você já pode começar a implementar no seu negócio!



Lembre-se:

o acompanhamento de profissionais é muito importante e nada disso substitui um processo de implementação.

Não se esqueça!

De que há documentos que devem ser ajustados, incluindo contratos, relatórios, termos etc., e pra isso, você precisa de um profissional capacitado para lhe ajudar.

Outro ponto importante



é o atendimento aos direitos dos titulares! Você precisa saber quais são esses direitos e como você precisa estar preparado para atendê-los, pois o não atendimento já tem gerado ações judiciais e você não quer ter esta dor de cabeça, correto?

Muitas empresas estão sendo expostas por não cumprir a Lei e, conseqüentemente, não cuidar dos dados pessoais de seus clientes e funcionários.

Fique atento e cuide do seu negócio!